TERMO ADITIVO Nº 050/2025
Contrato nº 090/2022

Oitavo Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **09.310.477/0001-48**, sediada na Av. Osvaldo Aranha, nº 1075, sala 606, Bairro Cidade Alta, em Bento Gonçalves/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Gilmar Baldasso, portador da Carteira de Identidade nº 1009907443, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 284.392.440-53, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 096/2022**, **Edital n.° 093/2022**, **Pregão Eletrônico n.° 009/2022**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 090/2022, a contar de **06 de novembro de 2025 até 06 de novembro de 2026.**

O prazo total de contratação deste objeto é de doze meses, sendo prorrogado por períodos sucessivos de doze meses até atingir o prazo máximo de 60 meses (5 períodos de doze meses), nos termos do art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

A parte contratante que não pretender a prorrogação deverá manifestar a sua intenção, no prazo de 30 dias, antes do término de cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Os valores foram reajustados tendo como indexador a variação do índice IPCA/IBGE em 4,58%.

SISTEMA CONTRATADOS - ATIVOS	VALOR MENSAL ATUALIZADO
Administração de Tributos Municipais	R$ 1.645,33
Almoxarifado/ Materiais	R$ 705,14
Autoatendimento ao Cidadão	R$ 1.013,92
Contra Cheques e Informe de Rendimentos	R$ 230,44
Controle Bibliotecário	R$ 460,87
Folha de Pagamento/ E-social(Para até 450 Servidores)	R$ 1.880,38
Frotas e Serviços	R$ 587,61
Gestão de Educação	R$ 1.325,02
Gestão de Saúde	R$ 1.267,41

ITBI Eletrônico(Imposto s/Trans. de Bens Imóveis)	R$ 230,44
Orçamento, Contabilidade, Empenhos	R$ 1.645,33
Patrimônio	R$ 783,49
PIX-Integrado ao Sist. Arrecadação de Tributos Municipais	R$ 250,99
Planejamento- PPA, LDO E LOA	R$ 446,59
Portal da Transparência	R$ 645,23
Prestação de Contas	R$ 235,05
Protesto Eletrônico	R$ 470,10
Serviços de Backup's em Nuvem	R$ 506,97
Serviços de Hosp. Em IDC/Nuvem	R$ 1.631,45
Tesouraria	R$ 705,14
VALOR TOTAL R$ 16.666,90	

SISTEMAS CONTRATADOS – INATIVOS	**VALOR MENSAL ATUALIZADO**
Assistência Social	R$ 795,01
Cadastro Único	R$ 0,00
Consulta Unificada	R$ 0,00
Controle Agropecuário	R$ 645,23
Inventário Digital	R$ 0,00
Legislação	R$ 587,61
Nota Fiscal de Serviços Digital	R$ 0,00
Nota Fiscal de Serviços e ISSQN	R$ 1.728,29
Produção Primária	R$ 460,87
Protocolo e Processos	R$ 783,49
VALOR TOTAL R$ 5.000,50	

SISTEMAS ATIVOS E INATIVOS – VALOR TOTAL MENSAL	**R$ 21.667,40**

SERVIÇOS SOB DEMANDA	**VALOR UNITÁRIO**
Hora Desenvolvimento	R$ 150,94
Hora de Suporte	R$ 139,42
Chamado Técnico	R$ 345,66

OBS: Em virtude de já haver o Termo Aditivo nº 041/2025, em que consta a implementação e ativação de dois módulos, os quais tratam-se do Módulo "Compras, Licitações, Contratos, Requisições e Licitacon" e do módulo do "Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP", os mesmos não encontram-se listados nem nos sistemas ativos nem nos sistemas inativos neste presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

10.01.20.122.0002.2121 – Manutenção da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01.08.244.0017.2107 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Assistência Social

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

08.01.10.301.0018.2077 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

07.01.12.122.0002.2041 – Manutenção Atividades da Secretaria da Educação

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

06.01.04.122.0002.2021 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.01.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0002.2011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

03.02.04.128.0002.2012 – Manutenção da Diretoria de Pessoal

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

03.03.04.122.0002.2013 – Manutenção das Atividades da Diretoria de Compras, Licitaç. e Contratos

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05.01.04.122.0002.2018 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01.04.123.0002.2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.3.9.0.40.0.0.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 090/2022.

As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Júlio de Castilhos/RS, para dirimir eventuais controvérsias emergentes da aplicação deste Contrato.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Pinhal Grande/RS, 03 de novembro de 2025.

LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON:02112038079
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=videoconferencia, CN=LUCAS MICHELON:02112038079

LUCAS MICHELON
Prefeito de Municipal

TECNOSWEB-TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA

CNPJ nº 09.310.477/0001-48